

LEI Nº 2.066 DE 14 DE JULHO DE 2014

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Surdos do Acre – ASSACRE.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a **Associação dos Surdos do Acre – ASSACRE**, inscrita no CNPJ sob o nº08.279.332/0001-69, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de sete anos;

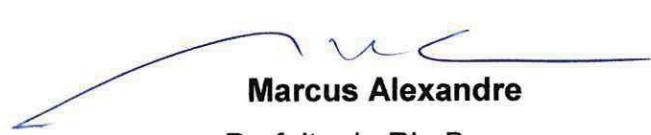
II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove assistência social às comunidades carentes do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco